



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 472, DE 25/06/1998 (Revogada pela Lei Municipal nº 654, de 25.02.2003)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) aos professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Os Recursos para a execução das despesas decorrentes da presente Lei estão consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de junho de 1998.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 25 de junho de 1998.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO